

PROJETO DE LEI Nº EM-012/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, o crédito especial no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, o crédito especial no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0710 - Estradas Vicinais

02.08.01.26.782.0710.1037 - Pró-Rural - Construção e Conservação das Estradas Rurais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. P. Jur R\$ 168.000,00

Total.....R\$ 168.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.08.01.26.782.0710.1024 - Const. e Conserv. de Pontes e Mata-Burros nas Estradas Rurais

4.4.90.51.00 -F.572 - Obras e Instalações R\$ 168.000,00

Total.....R\$ 168.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 015 / 2006
Em 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender as seguintes despesas:

Suplementação necessária para o atendimento de despesa com locação de máquinas e veículos, para melhoria nas estradas rurais, através do Programa Pró-Rural

Pela necessidade, indispensável se torna a aprovação do Projeto de Lei em tela, motivo pelo qual temos a confiança em sua aprovação por esse Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal